

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NAVEGANTES**Rua Itajaí, 230, São Domingos I  
CEP: 88370513 - Tel: (47) 3185-2015**Renovação de Licença Ambiental de Operação  
4137/2021**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NAVEGANTES, com base no processo de licenciamento ambiental nº PAB/644 e parecer técnico nº 500/2019, concede a presente Renovação de Licença Ambiental de Operação à atividade abaixo descrita:



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/1302/11570>

**Empreendedor****Nome:** POSTO PONTE ACÚ LTDA**CPF/CNPJ:** 84311190000158**Endereço:** BR 101, KM 112, VOLTA GRANDE**CEP:** 88375000**Município:** NAVEGANTES**Estado:** SC**Para Atividade**

42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO, POSTOS DE REVENDA, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM LAVAGEM E/OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS

Não consta

**Empreendimento**

POSTO PONTE ACÚ LTDA - 84311190000158

**Localizado em****Endereço:** BR 101, nº KM 112 - CX POSTAL 486, VOLTA GRANDE**CEP:** 88375000**Município:** NAVEGANTES**Estado:** SC**Coordenada Plana (UTM):** X 727069.5850598505, Y 7029277.651936527**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência deste órgão licenciador.

II. Este órgão licenciador, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados a este órgão licenciador no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Documentos em Anexo**

Nada consta

**Condições de validade****Descrição do Empreendimento**

O empreendimento está localizado no endereço às margens da BR 101 (pista sul), coordenadas UTM Sirgas 2000 727118.41 m E; 7029341.94 m S, bairro Volta Grande, Navegantes, SC.

O imóvel possui área total de 300.952,15 metros quadrados e 15.000 metros quadrados de área construída. O empreendimento possui 08 bombas de abastecimento e possui capacidade total de armazenamento de 180 metros cúbicos, distribuídos em 06 tanques que armazenam os seguintes combustíveis: Tanque 1: 30 m<sup>3</sup> (S500); Tanque 2: 30

m<sup>3</sup> (S500); Tanque 3: 30 m<sup>3</sup> (S10); Tanque 4: 30 m<sup>3</sup> (20/10) (S10/querosene); Tanque 5: 30 m<sup>3</sup> (20/10) (gasolina comum/etanol); Tanque 6: 30 m<sup>3</sup> (15/15) (gasolina comum/gasolina VPower. A pista de abastecimento, assim como a pista de tancagem são impermeabilizadas, dotadas de canaletas para condução do efluente para caixa separadora água/óleo, cujo conteúdo é frequentemente coletado por empresa terceirizada (contrato do serviço anexo ao processo).

### Aspectos Florestais

Não há vegetação nativa ou exótica a ser suprimida para continuidade da operação do empreendimento.

### Programas ambientais

- POÇOS DE MONITORAMENTO: Realizar anualmente o monitoramento da qualidade da água subterrânea dos seguintes parâmetros: benzeno, tolueno, xileno e hidrocarbonetos policíclicos aromáticos (PAH), acompanhado da ficha de recebimento das amostras (check list) emitida pelo laboratório no ato de recebimento das mesmas, laudos assinados pelo técnico responsável e cadeia de custódea. Os dados do laudo anual deve ser comparado com os limites estabelecidos na legislação vigente, conclusivo e assinado pelo responsável técnico;

- TRIAGEM E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PERIGOSOS: Apresentar relatório anual dos envios de resíduos (manifesto de transporte de resíduos - MTR). Os resíduos contaminados (estopas, embalagens, óleo usado e de caixa separadora - SSAO) devem ser encaminhados para empresa licenciada para coleta, transporte e tratamento final dos mesmos (contrato com empresa licenciada anexado ao processo);

- MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE EFLUENTES TRATADOS: Executar anualmente o monitoramento da qualidade do efluente tratado pelo SSAO, contendo os seguintes parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão. Os efluentes líquidos provenientes da lavagem do piso do setor de troca de óleo, pista de abastecimento de veículos, pista de descargamnde combustíveis e canaletas serão destinados ao sistema composto por: canaletas, sistema separador água/óleo, rede de drenagem pluvial existente;

Apresentar relatório anual da limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários(limpeza da fossa e filtro), serviço que deve ser realizado por empresa licenciada para atividade de sicção, transporte e tratamento final do lodo;

- MANUTENÇÃO DE BOMBAS E PISTA: Manter as canaletas desobstruídas e realizar possíveis reparos em trincas e rachaduras existentes no piso da pista de abstecimento periódicamente;

- EMISSÕES ATMOSFÉRICAS: Relatório anual de manutenção e monitoramento das válvulas retentoras de gás dos respiros dos tanques.

### Medidas compensatórias

Não há.

### Análise técnica

Considerando a documentação e relatórios apresentados, bem como regularização do sistema de tratamento de eflunetes e sistema separador água e óleo - SSAO, nada tenho a opor quanto a emissão da licença ambiental de operação -LAO (renovação) para período de 48 (quarenta e oito) meses, desde que sejam cumpridas as condicionantes listadas para atividade de:

42.32.10 - Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem ou lubrificação de veículos;

Porte: Grande

Pot. poluídos: Médio

08 bombas de abastecimento; capacidade total de armazenamento de 180 metros cúbicos; 06 tanques que armazenagem.

### Conclusão

Considerando a documentação e relatórios apresentados, bem como regularização do sistema de tratamento de eflunetes e sistema separador água e óleo - SSAO, nada tenho a opor quanto a emissão da licença ambiental de operação -LAO (renovação) para período de 48 (quarenta e oito) meses, desde que sejam cumpridas as condicionantes listadas.

### Condições específicas

**A validade da licença está vinculada ao cumprimento integral das condições específicas. O não cumprimento das mesmas sujeita o empreendedor ao Art. 66 do Decreto federal 6514/08:**

1. Manter uma cópia da LAO juntamente ao empreendimento durante toda a operação da atividade, para fins de cumprimento das condicionantes/controles ambientais abaixo, e para fiscalização, quando couber;

2. QUALIDADE DA ÁGUA SUBTERRÂNEA: Apresentar **ANUALMENTE** (Via Sinfat - Não será aceitos relatórios físicos) o relatório técnico de monitoramento da qualidade da água subterrânea dos seguintes parâmetros: benzeno, tolueno, xileno e hidrocarbonetos policíclicos aromáticos (PAH), acompanhado da ficha de recebimento das amostras (check list) emitida pelo laboratório no ato de recebimento das mesmas, laudos assinados pelo técnico responsável e cadeia de custódea. Os dados do laudo anual deve ser comparado com os limites estabelecidos na legislação vigente, conclusivo e assinado pelo responsável técnico;

3. MONITORAMENTO DO SSAO: Apresentar **ANUALMENTE** (Via Sinfat) os laudos da qualidade do efluente tratado no sistema separador de água e óleo com a cadeia de custódea do laboratório credenciado, com parecer técnico confrontando os resultados analíticos com os da Legislação Vigente para lançamento de efluente tratado (CONAMA 430/11 e Código Estadual do Meio Ambiente de SC) - sendo no mínimo: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão;

4. TRATAMENTO ESGOTO: Apresentar **ANUALMENTE** (Via Sinfat) relatório de manutenção e monitoramento do efluente (entrada e saída), protocolando os laudos, cadeia de custódia e parecer de responsável técnico confrontando com a Resolução CONAMA 430/11 e legislação vigente; Apresentar relatório de conclusão de instalação do sistema hidrossanitário e caixa separadora água/óleo;

5. RESÍDUOS CONTAMINADOS E PERIGOSOS: Apresentar **ANUALMENTE** (Via Sinfat) relatórios dos envios de resíduos (manifesto de transporte de resíduos - MTR). Os resíduos contaminados (estopas, embalagens, óleo usado e de caixa separadora - SSAO) devem ser encaminhados para empresa licenciada para coleta, transporte e tratamento final dos mesmos (contrato com empresa licenciada anexado ao processo);

6. PISTA, BOMBAS E TANQUES: Manter as canaletas sempre desobstruídas, possibilitando fluxo de toda água contaminada para a caixa separadora água/óleo. Averiguar frequentemente possíveis trincas e rachaduras nos pisos. Manter os samps de bombas e tanques limpos e desobstruídos;

7. ESTANQUEIDADE: No prazo máximo de **24 meses** após a emissão da licença, apresentar relatório técnico dos testes de estanqueidade e completa vedação dos tanques subterrâneos;

8. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS: Apresentar relatório de **24 meses** da manutenção e monitoramento das válvulas retentoras de gás dos respiros dos tanques. Todas as emissões atmosféricas e ruídos deverão obedecer ao estabelecido no Plano Diretor municipal para a Macrozona (Lei complementar n.055/2008);

9. Providenciar no prazo de **01 (um) ano**, a partir da emissão da licença, junto a Secretaria de Planejamento Urbano de Navegantes, a regularização de edificação em alvenaria da extrema oeste do terreno, onde operam oficinas e depósito de resíduos. Caso da impossibilidade de regularização, apresentar alternativa técnica para o recuo, conforme as diretrizes municipais;

10. Os resíduos domésticos oriundos da lancheria e cozinha, devem ser separados em orgânicos e recicláveis, dispostos em compartimentos separados até o recolhimento pela empresa que presta o serviço de destino final no município;

11. Este documento não autoriza ampliação da tancagem, área útil ou área edificada, tampouco corte de vegetação ou terraplanagem. Para a ampliação da atividade, as secretarias responsáveis deverão ser previamente consultadas;

12. O requerimento de renovação da LAO deverá ser protocolado **120 dias antes** do vencimento da mesma, constando de relatório técnico e fotográfico de atendimento de todas as condicionantes e ART do responsável técnico.

#### **Documentos que fundamentam o parecer**

Projeto hidrossanitário e de separação água/óleo aprovado e em implantação/regularização; Testes hidrostático e estanqueidade dos tanques e bombas; Relatório técnico de cumprimento das condicionantes ambientais; Anotações de responsabilidade técnicas; Ludos de entrada e saída de efluentes e parecer do responsável técnico; Notas fiscais de limpeza dos sistemas hidrossanitário e da caixa separadora água/óleo; Projeto arquitetônico e justificativa da presença da edificação desde 2006 (área de oficinas e depósitos); Laudos de análise de águas subterrâneas; Plano de Ação Emergencial; Planos e Controles Ambientais; Vistoria no local.

#### **Controles ambientais**

- ÁREA DA PISTA, BOMBAS E TANQUES: A pista de abastecimento é composta por piso impermeável dotada de canaletas condutoras até a caixa de separação água/óleo. As bombas de abastecimento são dotadas de sump, assim como as bocas dos tanques. Em caso de acidentes, utilizar o PAE que deverá estar sempre disponível no local da atividade durante a operação, assim como estopas e serragem para fins de contenção do óleo, evitando que o combustível atinja solo e/ou água;

- CAIXA SEPARADORA ÁGUA E ÓLEO - CSAO: Monitoramento anual do efluente tratado;

- SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS: Projeto aprovado no IAN sendo instalado para atendimento das diretrizes de coleta e tratamento de esgoto, composto por tanque séptico (Vol adot. 7.200 litros) e filtro anaeróbio (Vol. adot. 3.888 litros) - Monitoramento anual do efluente tratado;

- POÇOS DE MONITORAMENTO: São 04 poços de monitoramento para análise de águas subterrânea, situados a montante e jusante - Monitoramento anual da água subterrânea;

- RESÍDUOS CONTAMINADOS: Estopas e óleo usado são dispostos em local coberto, piso impermeável, até a coleta por empresa licenciada para transporte e tratamento final deste tipo de material (contrato anexado ao processo com AMBIENTAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - Rua Domingo Rampelotti, 6500, Itajai, SC);

- RESÍDUOS DOMÉSTICOS: Os resíduos domésticos são separados e acondicionados até a coleta, transporte e tratamento final dos mesmos pela empresa que presta serviço no município;

- GASES: Tubulação de respiro equipadas com válvulas de retenção de gases.

#### **Atendimento das condições de validade da licença anterior**

Atende.

#### **Observações**

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

**Prazo de validade**

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

**Data, local e assinatura**

**NAVEGANTES**, 12 de Agosto de 2021

Marcos Zaleski de Matos  
**Superintendente**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Marcos Zaleski de Matos em 12/08/2021 14:41:21